

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

OBJETO: é objeto da presente Dispensa de Licitação para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E ITENS DE HIGIENE PESSOAL, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES ROTINEIRAS DO SAAE IGUATAMA, PROMOVENDO A MANUTENÇÃO DA HIGIENE, DA SALUBRIDADE E DO BEM-ESTAR NOS AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, OPERACIONAIS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DA AUTARQUIA.**

LOCAL DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS: pregoessaaeiguatama@gmail.com

Comissão de contratação: Thalita Tabata Assis, Irineu Lopes Camargos, Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva e Suelane Rosa Silva conforme Portaria Nº 02/2025.

1.1 Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a aquisição de materiais de limpeza e itens de higiene pessoal destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais do SAAE/IGUATAMA-MG, conforme especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

02. JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1 Introdução

2.1. A presente contratação visa garantir condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nas dependências da Autarquia, assegurando ambiente apropriado aos servidores e ao público atendido.

2.2. A utilização contínua de materiais como água sanitária, desinfetante, detergente, papel higiênico, papel toalha, sabão em pó, entre outros, é indispensável para a manutenção da limpeza dos espaços físicos e para a prevenção de riscos à saúde.

2.3. A ausência desses materiais comprometeria diretamente a prestação dos serviços públicos, podendo causar prejuízos à saúde dos colaboradores e usuários.

3 .Justificativa Técnica e Administrativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e salubridade nas dependências do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG (SAAE/IGUATAMA-MG). Os materiais de limpeza e itens de higiene pessoal são indispensáveis para a conservação dos ambientes administrativos, operacionais e de atendimento ao público, garantindo condições mínimas de saúde, segurança e bem-estar aos servidores e usuários dos serviços públicos.

Do ponto de vista técnico, os produtos elencados neste Termo de Referência são de uso comum, padronizados no mercado, amplamente disponíveis e com especificações objetivamente definidas, não demandando soluções

complexas ou customizadas. A reposição periódica desses materiais é essencial para evitar a interrupção das atividades de limpeza e manutenção predial.

Sob o aspecto administrativo, a aquisição visa assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pela Autarquia, prevenindo riscos sanitários, preservando o patrimônio público e mantendo ambiente adequado ao exercício das atividades laborais. A ausência desses insumos comprometeria diretamente a rotina de trabalho e o atendimento à população.

Assim, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional à demanda institucional, estando alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação

A presente contratação justifica-se com base no artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de dispensa de licitação. A contratação da empresa especializada atende aos critérios legais de racionalidade administrativa, eficiência e economicidade, conforme estabelecido no inciso II do referido artigo. Além disso, a contratação será realizada de forma eletrônica, permitindo a abertura de manifestação de interesse para o recebimento de propostas adicionais, garantindo maior transparência e ampliação da competitividade dentro das possibilidades do mercado.

5. Vantagens da contratação direta

O uso da dispensa eletrônica permite uma aquisição ágil, dentro dos princípios da economicidade e eficiência, evitando o desabastecimento. A manifestação de interesse estimula a participação de mais fornecedores, promovendo a competitividade e assegurando a aquisição com melhor custo-benefício.

Decorre da característica do objeto da contratação, que envolve itens de baixo valor unitário, ampla oferta no mercado local e uso recorrente, tornando a realização de um procedimento licitatório convencional desnecessariamente onerosa e demorada para a Administração. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação, conforme previsto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, permite maior agilidade na aquisição e evita riscos de desabastecimento que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais.

A realização da dispensa eletrônica com manifestação de interesse possibilita que fornecedores interessados apresentem suas propostas, garantindo maior transparência ao processo e ampliando as chances de obtenção das melhores condições de fornecimento. Essa abordagem assegura a competitividade dentro dos limites legais da modalidade de dispensa, permitindo à Administração escolher a proposta mais vantajosa em termos de preço, qualidade e prazo de entrega.

Dessa forma, a combinação da dispensa de licitação com a utilização de mecanismos eletrônicos contribui para a economicidade, celeridade e eficiência do processo de aquisição, assegurando o atendimento contínuo às demandas operacionais do SAAE/IGUATAMA-MG, sem comprometer a regularidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saneamento.

6. Conclusão:

Diante da necessidade contínua de manutenção da higiene e salubridade das instalações do SAAE/IGUATAMA-MG, e considerando que o valor da contratação se enquadra nos limites legais para dispensa de licitação, conclui-se pela viabilidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, garantindo economicidade,

eficiência e continuidade dos serviços públicos.

7. Encaminhamentos:

Proponho que esta justificativa seja analisada e aprovada pelos órgãos competentes para que possamos iniciar o processo de contratação, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG.

7.1 Expectativa de quantidades, estimativa de preços, disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa, qualificação técnica e requisitos da contratação entrega e critérios de aceitação do objeto:

7.2 Conforme exigência legal, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.3. Diante do exposto, a contratação é fundamentada no caráter indispensável da aquisição para garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, alinhando-se aos princípios da administração pública, como legalidade, eficiência e economicidade.

Justificativa dos preços: Os valores estimados para esta aquisição foram obtidos a partir de uma pesquisa de mercado abrangente, contemplando consulta diretas a fornecedores e banco de preço Licitanet para promover a transparência e auxiliar na identificação de preços de referência.

*Consulta

a

Fornecedores:

Foram solicitados orçamentos a empresas do setor, as quais enviaram propostas considerando os itens especificados neste Termo de Referência. Esta abordagem permitiu obter uma visão atualizada e competitiva do mercado.

A escolha dessa metodologia também reforça o compromisso com a transparência, eficiência e conformidade legal, conforme disposto na **Lei nº 14.133/2021** ou na legislação pertinente.

PROCESSO LICITATÓRIO			
Item	Descrição	Unidade	Quant.
01	Água sanitária, composição: solução aquosa; a base de hipoclorito sódio ou cálcio; frasco plástico opaco, com tampa rosqueável para maior segurança no manuseio, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Produto utilizado e deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14725. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Frasco plástico de 2 litros.	Unid.	15
02	Álcool em gel 70º: álcool etílico hidratado em gel.500g	Unid.	15
03	Algodão Bola 100g Não Estéril.	Ptc.	20
04	Balde fabricado em plástico de alta resistência (polipropileno ou material equivalente), na cor preta, com capacidade nominal de 12 litros. Possui estrutura reforçada, paredes espessas e fundo resistente a impactos, garantindo maior durabilidade e resistência ao uso contínuo. Equipado com alça metálica galvanizada de alta resistência, com pegador	Unid.	05

	anatômico em plástico, proporcionando melhor ergonomia e segurança no transporte. Indicado para uso na construção civil, serviços gerais, atividades operacionais e domésticas. Capacidade: 12 litros Cor: Preta Material: Plástico resistente Tipo de alça: Metálica com pegador plástico Características adicionais: Estrutura reforçada, alta durabilidade e resistência.		
05	Desinfetante ação germicida e bactericida, composto de: princípios ativos, emulsificante, fragrância, controlados de ph, conservante, corante e água. Princípios ativos: cloreto de alquil, dimetilbenzilamônio e cloreto de didecildimetiamônio 0,28%. Próprio para limpeza de vasos sanitários, ralos, pisos, pias, azulejos e superfícies laváveis. Perfume tipo lavanda ou floral. Produto com autorização do MS, notificado e/ou registrado na ANVISA. Em embalagens plásticas de 2 litros cada.	Unid.	20
06	Detergente líquido biodegradável comum, neutro: composição: linear alquil benzeno sulfonato de sódio, sequestrante e tenso ativo biodegradável; testado dermatologicamente; frasco com 500 ml. Data de fabricação e prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Com registro na ANVISA. Em embalagens plásticas de 500 ml cada.	Unid.	50
07	Esponja dupla face, produto não-tecido, à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, utilizado para limpeza geral, que limpe as superfícies sem riscá-las. Com característica de dupla ação: com um lado próprio para remoção de sujeira em peças delicadas e o outro lado para complementar a ação da fibra, em embalagem com a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade, contendo 04 unidades em cada embalagem.	Unid.	10
08	Inseticida aerossol embalagem com 450 ml.	Unid.	15
09	Lustra moveis 500 ml.	Unid.	10
10	Pano para limpeza (Saco): duplo, lavado e alvejado, forte, grosso, com alta absorção, 100% algodão, medidas: mínimo de 42 cm x 65 cm.	Unid.	10
11	Papel higiênico, folha dupla, de alta qualidade, picotado. Pacote com 12 rolos 60x10 cm. Folha branca.	Unid.	15
12	Papel toalha em rolo, 2 dobras, confeccionado em 100% celulose virgem, cor branca, não reciclado, com alta capacidade de absorção, maciez e resistência à umidade, tipo gofrado (microtexturizado) para maior eficiência na secagem. O papel deve não soltar fiapos nem deixar resíduos sobre superfícies delicadas, sendo adequado para uso em laboratório e em limpeza de cubetas e equipamentos de leitura óptica. Acondicionado em pacotes contendo 2 rolos com no mínimo 60 toalhas de 19 x 22 cm cada ou dimensões superiores. Padrão mínimo de qualidade equivalente ou superior ao papel Snob.	Unid.	10
13	Sabão em pó. Limpa, perfuma e conserva cores dos tecidos, sem agredir a natureza. Indicado para todos os tipos de tecidos. Eficaz na limpeza pesada das roupas do dia a dia. Composto de alquilbenzeno sulfonato de sódio linear, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, sulfato de sódio, silicato de sódio,	Unid.	5

	pigmento azul, enzimas, perfume e agia, com tensoativo biodegradável, em embalagens de 1 kg. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, quantidade, data de fabricação, nº do lote e prazo de validade do produto.		
14	Saco para lixo, capacidade: 30 litros, confeccionado com resina termoplástica virgem ou reciclado. O produto deverá ser reembalado em embalagem plástica, devendo constar de forma visível e de fácil leitura a marca do produto e da empresa fabricante. A embalagem deverá ainda informar número de unidades, dimensões e capacidade do saco de lixo e tipo de resíduo "normal". O produto deve estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 9190/9191/13055/13056 cor preta, embalados em pacotes plásticos com 10 unidades cada.	Unid.	20
15	Vassoura de pelo sintético, resistente, base medindo no mínimo 30 cm. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo no mínimo 120 cm	Unid.	5
16	Vassoura piaçava: 100% piaçava, 04 carreiras de no mínimo 30 cm, cabo de no mínimo 120 cm em madeira crua, tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base. Com cerdas de no mínimo 10 cm.	Unid.	5

7.4. Conforme exigência legal, a Autarquia realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto às empresas do ramo e bano de preço do objeto licitado, tendo apurado os preços unitários e a média estimativa global nos valores abaixo descritos:

7.5. O desembolso se fará mediante rubrica da seguinte dotação orçamentária:

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

Os materiais a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações descritas neste Termo de Referência e no Documento de Formulação de Demanda, observando os seguintes requisitos mínimos:

8.1. Todos os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, acondicionados em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e intactas, contendo identificação do fabricante, marca, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente.

8.2. Os produtos de limpeza e higiene deverão atender às normas técnicas aplicáveis, especialmente às regulamentações da ANVISA, Ministério da Saúde e normas da ABNT, quando cabíveis.

8.3. Os itens que exigirem registro ou notificação sanitária deverão apresentar comprovação válida no momento da entrega.

8.4. Os materiais deverão possuir prazo de validade mínimo compatível com o consumo estimado da Autarquia, não sendo aceitos produtos com prazo exíguo ou próximos ao vencimento.

8.5. As especificações individuais de cada item constam detalhadas na relação de itens deste Termo de Referência, compreendendo descrição técnica, unidade de fornecimento e quantitativo estimado.

8.6. Não serão aceitos produtos que apresentem defeitos de fabricação, avarias, vazamentos, alterações de cor, odor ou qualquer característica que comprometa sua qualidade e utilização.

8.7. Caso o produto entregue não esteja em conformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá proceder à substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para a Administração.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de limpeza e itens de higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos definidos neste Termo de Referência, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG (SAAE/IGUATAMA-MG).

Os produtos serão utilizados na manutenção da limpeza e conservação das áreas administrativas, operacionais e de atendimento ao público, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e organização dos ambientes institucionais.

Trata-se de bens comuns, com características padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, cuja aquisição por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, mostra-se adequada, eficiente e economicamente viável, considerando o baixo valor estimado e a necessidade contínua de reposição desses insumos.

A contratação permitirá o abastecimento regular dos materiais, evitando descontinuidade dos serviços de limpeza, prevenindo riscos sanitários e assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Autarquia.

10. Requisitos da contratação

10.1. Aquisição será realizada de forma total e imediata.

11. Da habilitação

11.1. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

11.3. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

11.4. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.5. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.6. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.7. Contrato Social e últimas alterações

12- Da proposta

12.1. Encerrada a etapa de aceitação das propostas, o (a) Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e neste Anexo.

12.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e neste Anexo.

12.3. A proposta de preços deverá ser enviada para o e-mail: pregoessaaeiguatama@gmail.com e será considerada válida aquelas que contém as seguintes informações obrigatórias:

- a) Razão Social;
- b) Endereço completo;
- c) CNPJ;
- d) Valor proposto;
- e) Telefone de contato;
- f) Assinatura do responsável e carimbo da empresa;

12.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor:

- a) que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) que contiverem opções de preços alternativos;
- c) que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) que não atenderem aos requisitos do item 5 deste edital;
- e) que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.5. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do (a) próprio (a) licitante, para os quais ele (a) renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

12.6. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da planilha a ser apresentada junto com a proposta, desde que não contrariem instrumentos legais, não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta.

12.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos

complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 59 da Lei n.º 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) questionamentos junto ao (a) proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecução;
- b) pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- c) verificação de outros contratos que o(a) proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- d) pesquisa de preço com CONTRATADA dos insumos utilizados;
- e) verificação de notas fiscais de serviços prestados pelo (a) proponente;
- f) consultas às Secretarias de Fazenda Federal, distrital, estadual ou Municipal;
- g) análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- h) demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8. Não havendo a comprovação da exequibilidade da proposta, esta será desclassificada.

12.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

12.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

12.11. O (A) Agente de Contratação poderá convocar o (a) licitante para enviar documento digital complementar, por meio de email (pregoessaaeiguatama@gmail.com), no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

12.12. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo (a) Agente de Contratação por solicitação escrita e justificada do (a) licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo (a) Agente de Contratação.

12.13. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como tamanho, tipo de papel, gramatura, quantidade de formulários por bloco, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio de email, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo Sistema Eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.14. Nas hipóteses em que o (a) Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o (a) licitante para que seja obtido preço melhor.

12.15. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o (a) Agente de Contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

12.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) Agente de Contratação verificará a habilitação do (a) licitante, observado o disposto neste Edital.

13- Classificações dos serviços comuns

13.1. A aquisição de materiais comum enquadra-se tanto na definição de bem de consumo quanto de bens duráveis e de qualidade – que têm uma vida útil mais longa e são essenciais para o funcionamento contínuo de uma organização ou departamento, ambos perfazendo restritamente a qualidade, preço, características técnicas e funcionais necessárias ao atendimento da demanda identificada, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado.

14- Entrega e critérios de aceitação do objeto

14.1. O Departamento de Compras enviará o pedido à empresa vencedora, através de solicitação por escrito (ACS/ autorização de compra e serviços) devendo ser atendida no prazo máximo de 1 (um) dias, a contar a partir do momento da solicitação.

14.2. Na hipótese de atraso da entrega dos materiais solicitados, conforme descrito no item 8.1, o prazo poderá ser prorrogado para mais 05 dias, desde que justificado.

14.3. A entrega será feita da quantidade total citada neste termo de referência.

14.4. A entrega dos produtos desta dispensa de licitação deverá ser única e realizada no local indicado, dentro do prazo estimulado nesse documento.

14.5. Os objetos deverão ser entregues livre de despesas pertinentes a frete, carga, descarga, cabendo a licitante arcar com os custos inerentes aos mesmos.

14.6. O recebimento desses materiais não será aceito se os itens não estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto
- Embalagem original e intacta
- Quantidade requisitada

14.6.1. O horário das entregas será determinado pela Autarquia, agendados previamente e pela CONTRATANTE, conforme locais abaixo indicados:

REQUISITANTE	ENDEREÇO	DATA HORÁRIO PREVISTO PARA ENTREGA	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	E-MAL/TELEFONE
SAAE	Rua dezoito, nº 61 – centro - Iguatama – MG			pregoessaaeiguatama@gmail.com (37) 3353-2972

	– CEP: 38.910-000.			
--	--------------------	--	--	--

A nota fiscal/fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com seu objeto.

15- Obrigações da contratante

15.1. São obrigações da Contratante:

15.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

15.1.2. Verificar minuciosamente, no recebimento dos materiais de consumo (itens alimentícios), a correta funcionalidade deste com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação definitiva;

15.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

15.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

15.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16. Obrigações da contratada

16.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

16.2. Efetuar as entregas dos materiais citados anteriormente, conforme especificações, prazo constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição dos materiais entregues e quantidades.

16.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

16.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data dos serviços prestados, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

17. Contratação

11.1. A contratação será feita na modalidade de Dispensa de Licitação, pelo critério menor preço por item.

18. Classificação orçamentária

18.1. As despesas com a execução do Contrato decorrente desta dispensa correrão à conta dos recursos:

3. 3. 90. 30.00. 00 - manutenção dos serviços administrativos

7. 17 122 . 0021 - material de consumo.

Fonte: 501

19. Do controle e fiscalização da execução

19.1. Nos termos do art.117 da Lei nº14.133, de 2021, será designado a Sra. Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva, CPF: 122.982.696-37 para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto em questão, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que à regularização de falhas ou defeitos observados.

19.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

19.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

19.4. A Autarquia ira receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta dispensa de licitação, através dos gestores e fiscais designados abaixo:

GESTOR:

NOME: Irineu Lopes de Camargos

CARGO: técnico em química

CPF: 573.778.476-20

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: pregoessaaeiguatama@gmail.com

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Isabelle Khristine Aparecida Peixoto Silva

CARGO: auxiliar administrativa

CPF: 122.982.696-37

TEL: 37- 3353-2972

E-MAIL: saae.iguatama@hotmail.com

20. Do pagamento

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal devidamente liquidada pela responsável do Departamento de Saúde, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

20.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

21. Das sanções administrativas

21.1. A apuração das Infrações e Sanções Administrativas observará os termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Iguatama/MG, 24 de fevereiro de 2026.

EDNEI LOPES CAMARGOS
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaçu-MG